



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00.003668/2025-75

Tipo de Processo: Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução

Assunto: Contrato 50/2025 - Facilities ADM - Sefix

Interessado: SEFIX - Gestão de Profissionais Ltda

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA., CONFORME PROCESSO Nº 00.003668/2025-75.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP.: 70.74 0-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli**, e por sua Superintendente Administrativo e Financeira, Sra. **Paula Beatrice Gomes** e, de outro lado, a empresa **SEFIX - Gestão de Profissionais Ltda.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.899/0001-99, estabelecida no Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Quadra 03, Conjunto A, Lote 50, CEP.: 71.736-301, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Willian da Rocha**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.005720/2024-47 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90005/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços do Contrato nº 50/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de gestão integrada, na modelagem *facilities*, com dedicada exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais e serviços diversos sob demanda, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no Edital de Pregão Eletrônico nº 90005/2025 e seus anexos, e a proposta da Contratada, tendo em vista a **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025**, registrada no MTE sob o nº **DF000685/2025**, em 17/09/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor repactuado é decorrente de aumento exclusivamente de custos de mão de obra em razão de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025 da categoria, alterando o valor total estimado do contrato de R\$ 6.523.494,89 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 6.599.713,02 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil setecentos e treze reais e dois centavos)**, com os efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2025, estando assim composto:

SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA NA MODELAGEM FACILITIES								VALOR CONTRATO - 1ª REPACTUAÇÃO		
Grupo	Item	Descrição	Quantidade mensal	Unidade	VALOR CONTRATO ORIGINAL			Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
					Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)			
Limpeza e Conservação	1	Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação - Edifício sede - área interna	9.689,55	m²	5,10	49.416,71	593.000,52	5,10	49.416,71	593.000,52
	2	Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação - Edifício sede - área externa	1.306,00	m²	2,07	2.703,42	32.441,04	2,07	2.703,42	32.441,04
	3	Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação - Edifício sede - Área Esquadria Externa/Interna sem Risco	2.228,50	m²	1,24	2.763,34	33.160,08	1,24	2.763,34	33.160,08
	4	Serviço de Limpeza - Edifício Inácio de Lima Ferreira - Área Interna	1.200,00	m²	5,10	6.120,00	73.440,00	5,10	6.120,00	73.440,00
	5	Serviço de Limpeza - Edifício Inácio de Lima Ferreira - Área externa	1.000,00	m²	2,07	2.070,00	24.840,00	2,07	2.070,00	24.840,00
	6	Sala do SCS, Ed. Central	66,20	m²	5,10	337,62	4.051,44	5,10	337,62	4.051,44
	7	Recepcionista	4	posto	7.435,86	29.743,44	356.921,28	7.435,86	29.743,44	356.921,28
	8	Porteiro 12x36 - Diurno	1	posto	11.150,38	11.150,38	133.804,56	11.150,38	11.150,38	133.804,56
	9	Porteiro 12x36 - Noturno	1	posto	12.059,22	12.059,22	144.710,64	12.059,22	12.059,22	144.710,64

Operação	10	Garagista 12x36 - Diurno	1	posto	10.733,80	10.733,80	128.805,60	10.733,80	10.733,80	128.805,60
	11	Copeira	2	posto	5.659,96	11.319,92	135.839,04	5.659,96	11.319,92	135.839,04
	12	Garçom	2	posto	7.453,17	14.906,34	178.876,08	7.453,17	14.906,34	178.876,08
	13	Jardineiro	1	posto	7.477,30	7.477,30	89.727,60	7.477,30	7.477,30	89.727,60
Vigilância Armada	14	Vigilância armada 12x36 - diurna	3	posto	19.022,86	57.068,58	684.822,96	20.028,32	60.084,96	721.019,52
	15	Vigilância armada 12x36 - noturna	3	posto	20.797,12	62.391,36	748.696,32	21.891,24	65.673,72	788.084,64
Brigada de Incêndio	16	Bombeiro civil 12x36 - diurno	2	posto	25.332,80	50.665,60	607.987,20	25.332,80	50.665,60	607.987,20
	17	Bombeiro civil 12x36 - noturno	2	posto	28.529,66	57.059,32	684.711,84	28.529,66	57.059,32	684.711,84
	18	Bombeiro civil diurno folguista - 52 horas	2	posto	1.446,91	2.893,83	34.725,96	1.446,91	2.893,83	34.725,96
	19	Bombeiro civil noturno folguista - 52 horas	2	posto	1.636,82	3.273,64	39.283,68	1.636,82	3.273,64	39.283,68
Motorista	20	Motorista executivo	3	posto	9.750,70	29.252,10	351.025,20	9.750,70	29.252,10	351.025,20
Gestão	21	Gestor de facilities	1	posto	13.462,64	13.462,64	161.551,68	13.462,64	13.462,64	161.551,68
	22	Encarregado Geral	1	posto	11.010,92	11.010,92	132.131,04	11.010,92	11.010,92	132.131,04
	23	Encarregado de segurança	1	posto	11.010,92	11.010,92	132.131,04	11.010,92	11.010,92	132.131,04
	24	Assistente administrativo	2	posto	7.424,71	14.849,42	178.193,04	7.424,71	14.849,42	178.193,04
Operação escritório de representação SP	25	Recepcionista	1	posto	5.627,13	5.627,13	67.525,56	5.627,13	5.627,13	67.525,56
	26	Copeira	1	posto	5.336,87	5.336,87	64.042,44	5.336,87	5.336,87	64.042,44
Mão de Obra sob demanda	27	Carregador de móveis	6	diária	210,73	1.264,38	15.172,56	210,73	1.264,38	15.172,56
	28	Piscineiro	4	diária	211,04	844,16	10.129,92	211,04	844,16	10.129,92
	29	Servente	12	diária	187,24	2.246,88	26.962,56	187,24	2.246,88	26.962,56
	30	Marceneiro	2	diária	269,10	538,20	6.458,40	269,10	538,20	6.458,40
	31	Garçom	4	diária	248,44	993,76	11.925,12	248,44	993,76	11.925,12
	32	Vigilância armada diurna	2	diária	317,05	634,10	7.609,20	333,81	667,61	8.011,32
	33	Vigilância armada diurna - hora extra	6	h	24,14	144,84	1.738,08	25,35	152,08	1.824,96
	34	Vigilância armada noturna - hora extra	6	h	26,77	160,64	1.927,68	28,11	168,67	2.024,04
	35	Motorista executivo - escritório de São Paulo	15	diária	362,47	5.437,05	65.244,60	362,47	5.437,05	65.244,60
	36	Motorista executivo - hora extra	80	h	24,08	1.926,55	23.118,60	24,08	1.926,55	23.118,60
	37	Diária sem pernoite - motorista executivo	2	diária	350,00	700,00	8.400,00	350,00	700,00	8.400,00
	38	Diária com pernoite - motorista executivo	1	diária	400,00	400,00	4.800,00	400,00	400,00	4.800,00
Materiais sob demanda	39	Material/Produtos de limpeza	1	mês	21.406,72	21.406,72	256.880,64	21.406,72	21.406,72	256.880,64
	40	Material/Produtos de copa e cozinha	1	mês	14.267,68	14.267,68	171.212,16	14.267,68	14.267,68	171.212,16
	41	Material/Produtos de jardinagem e piscina	1	mês	663,16	663,16	7.957,92	663,16	663,16	7.957,92
	42	Material de primeiros socorros	1	mês	166,51	166,51	1.998,12	166,51	166,51	1.998,12
Serviços sob demanda	43	Serviço de dedetização	1	mês	-	694,03	8.328,30	-	694,03	8.328,30
	44	Serviços de chaveiro	1	mês	-	1.075,92	12.911,04	-	1.075,92	12.911,04
	45	Serviços de lavanderia	1	mês	-	147,30	1.767,60	-	147,30	1.767,60
	46	Serviços de conserto de equipamentos de copa/cozinha	1	mês	-	298,73	3.584,79	-	298,73	3.584,79
	47	Serviços de fornecimento, reparo e higienização de persianas	1	mês	-	1.427,35	17.128,25	-	1.427,35	17.128,25
	48	Serviço de manutenção e higienização de cadeiras e estofados	1	mês	-	3.037,62	36.451,40	-	3.037,62	36.451,40
	49	Serviço de transporte de carga/bens	1	mês	-	449,17	5.390,00	-	449,17	5.390,00
VALOR TOTAL					543.628,57	6.523.542,78	Valor total	549.976,09	6.599.713,02	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá às Contas Orçamentárias nº: 6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem; 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva, 6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, 6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis, 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e Instalações, e 6.2.2.1.1.01.04.04.043 - Serviços de Fretes e Transportes de Encomendas, do Centro de Custos nº 3.4.02 - INFRA Atividades de Infraestrutura.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO RETROATIVO

Deverá ser efetuado o pagamento retroativo do valor decorrente da repactuação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, depois de lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes do Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 11/02/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 19/02/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457836** e o código CRC **90CE3D0B**.